

## **TOLERÂNCIA RELIGIOSA: DAS ORIGENS HISTÓRICAS ÀS IMPLICAÇÕES PARA EDUCAÇÃO HOJE**

**Aluno: Rodrigo de Souza Goulart**

**Orientador: Marcelo Andrade**

### **Introdução**

O presente trabalho apresenta um histórico do conceito de tolerância e suas implicações para o campo educacional. Partimos do desenvolvimento do conceito, desde suas primeiras formulações no século XVI, com o intuito de identificar o seu sentido próprio e demarcar sua validade para as sociedades contemporâneas. A tolerância como conceito, mobilizou grandes discussões ao longo da história até o presente, e ainda hoje há quem o recuse como um princípio a ser divulgado. Procurei neste trabalho fundamentar o caráter mobilizador e de engajamento do conceito de tolerância conforme sua elaboração histórica, contrapondo os argumentos que identificam a tolerância como sinônimo de indiferença e como um princípio pouco exigente.

O conceito de tolerância constitui um valor-atitude fundamental para as sociedades plurais contemporâneas. A persistência de conflitos de origem religiosa, por exemplo, no Brasil: a demonização dos cultos de matriz africana e a profanação de seus espaços de culto com a destruição das esculturas dos orixás; as ofensas proferidas por pregadores e missionários em espaços públicos, como os trens da Baixada Fluminense, contra outros grupos religiosos; e a destruição em público de esculturas sacras ou símbolos de outras religiões classificadas de modo arbitrário como pagãs; demonstram a atualidade deste conceito e de sua discussão, tendo como objetivo definir estratégias para combater as violações aos direitos de liberdade de consciência e de culto, tão caras ao regime democrático.

Considerando a atualidade deste conceito, bem como reafirmando seu sentido mobilizador e engajado, é que a ONU, por solicitação da UNESCO, proclamou o ano de 1995 como o Ano das Nações Unidas para a Tolerância. Realizaram-se diversas conferências internacionais e regionais sobre este tema que resultaram na Declaração de Princípios sobre a Tolerância. Este documento define o conceito de tolerância como o “respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade [...], uma atitude ativa fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro” (UNESCO, 1995, p. 11). Tendo como marco fundamental a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a UNESCO ainda declara que “a educação é o meio mais eficaz de prevenir a intolerância. [...] políticas e programas de educação devem contribuir para o desenvolvimento da compreensão, da solidariedade e da tolerância entre os indivíduos, entre os grupos culturais, religiosos e as nações” (UNESCO, 1995, p. 15).

Seguindo, portanto, as indicações da UNESCO sobre a exigência de um projeto de educação para a tolerância; considerarei uma proposta de educação por competências capazes de favorecer o valor-atitude da tolerância. Uma educação para a tolerância se considera como capaz de desenvolver nas crianças e adolescentes em idade escolar, condições para o convívio em sociedades plurais, trata-se de desenvolver um conjunto mínimo de predisposições que indiquem a não-violência e o diálogo como meios para a resolução de possíveis conflitos gerados pela diversidade.

Esta proposta de educação para a tolerância considera a aquisição de quatro competências básicas: 1) Dialogar: que favorece a resolução de conflitos; 2) Reconhecer o

outro: que propicia o descobrimento da dignidade do outro, suas liberdades e direitos; 3) Apreciação das diferenças: como valorização do que é objeto de respeito e valor para outras pessoas; 4) Participar: que convida a sair da indiferença e combater o não-tolerável.

Considero a tolerância um mínimo ético, valor sem o qual a convivência em sociedades plurais se tornaria insustentável. É neste sentido que proponho a educação para tolerância como componente necessário de uma formação para a cidadania, não como meta que encerra em si mesma, senão como ponto de partida, um valor mínimo de cidadania que exige ser praticado.

## **Objetivos**

O objetivo geral desta pesquisa é determinar o significado do conceito de tolerância e definir suas implicações para o campo educacional. Para alcançar este objetivo geral defini alguns objetivos específicos a serem atingidos:

- Analisar como se desenvolveu historicamente o conceito de tolerância.
- Avaliar as posições acerca da definição do conceito de tolerância e o debate acadêmico sobre a temática.
- Estabelecer princípios, conteúdos e metodologias para uma proposta de educação para a tolerância.
- Associar à proposta de educação para tolerância resultante das pesquisas, um foco para a realidade sócio-cultural brasileira.

## **Metodologia**

Esta pesquisa envolveu, até o presente momento, uma revisão bibliográfica, retomando autores indispensáveis para o assunto como Locke e Voltaire, com suas obras Carta Acerca da Tolerância e Tratado Sobre a Tolerância respectivamente. Uma leitura minuciosa foi indispensável para detectar o contexto histórico em que as propostas dos dois autores se desenvolveram, os objetivos que buscavam e os fundamentos que sustentam suas propostas.

Outras obras – como o livro de Giacomo Martina, “História da Igreja. De Lutero a nossos dias” – têm oferecido uma importante fonte de consulta para se entender as diversas maneiras como a tolerância foi entendida ao longo da história, desde a antiguidade até a modernidade. A tese de doutoramento de Catarina d’Amaral, “A invenção da tolerância: política e guerras de religião na França do século XVI”, trouxe a fundamentação necessária a explicação de um primeiro conceito de tolerância desenvolvido no século XVI, no contexto das guerras religiosas. O livro “Tolerar é pouco? Pluralismo, mínimos éticos e práticas pedagógicas”, de Marcelo Andrade tem orientado esta pesquisa no sentido de estabelecer relações entre as discussões sobre o conceito de tolerância e a prática educativa. Também a tese de Sandra Mantilla está trazendo muitas contribuições para pensar possíveis implicações da tolerância no contexto educacional.

## **Origens históricas do conceito de tolerância**

O conceito de tolerância se desenvolveu como reação a intolerância. Foi no contexto das guerras de religião na Europa, especificamente na França, na segunda metade do século XVI, que se experimentou uma provisória e limitada tolerância garantida pelo Estado como forma de estabelecer a coexistência das diferentes confissões. Essa tolerância, ao mesmo tempo em

que era produto das discussões sobre a necessidade de paz, foi o motor do debate que trouxe novas concepções sobre as relações entre Estado e Igreja.

Por volta de 1562, o partido dos “politiques”, na França, baseando-se numa primeira distinção entre as funções do Estado e as funções da Igreja, propôs como solução para as guerras religiosas a implantação da tolerância civil (AMARAL, 2008, p. 30). Aplicada por meio de éditos reais, essa foi a primeira experiência de tolerância imposta pelo Estado que se verificou na Europa, no século XVI.

Tratava-se, no entanto, de um tipo muito específico de tolerância, cuja defesa se baseava na necessidade de paz. A tolerância civil é elaborada como um instrumento político, trata-se de uma proposta de tolerância limitada e provisória cuja motivação é o reconhecimento, conforme o preâmbulo do Édito de Amboise de 1562 - que concedeu liberdade de consciência e culto aos calvinistas franceses -, de que: “Os hereges tornaram-se tão numerosos, que a violência contra eles provocaria um banho de sangue” (MARTINA, 1996, p. 152). Dessa forma, a opção pela tolerância civil é a aceitação de um mal menor, em vista da possibilidade do colapso do Estado francês, ameaçado pelos conflitos armados.

No século XVII, seguindo as discussões a cerca da tolerância; pensadores como John Locke e Pierre Bayle atribuirão à tolerância um novo significado bastante diverso daquele elaborado pelos “politiques” na França do século XVI. A partir do século XVII, a tolerância deixa de ser entendida como um instrumento da política para se tornar um princípio moral, uma virtude.

Na França, Pierre Bayle distinguirá uma tolerância religiosa de uma tolerância civil. Para Bayle, tolerância religiosa significava aceitação pura e simples, não provisória, não restritiva, de todas as religiões. Esse tipo de tolerância é uma determinação do espírito. Percebemos aí um deslocamento do fundamento do conceito de tolerância, que de político-civil no século XVI, passa a ser filosófico-religioso a partir do século XVII.

No século XVII, o conceito de tolerância significará um comprometimento com a liberdade de consciência, sendo estabelecido com base no direito individual do cidadão de dispor de seu próprio espírito. Significará um princípio moral deduzido epistemologicamente a partir da incapacidade do entendimento humano de conhecer a verdade, especialmente em matéria religiosa. Ao contrário da tolerância civil, tolerância religiosa é definitiva e abrange todas as formas de religião.

É no século XVII que encontramos as formulações mais significativas sobre o conceito de tolerância em seu sentido moderno. É neste século que a idéia de tolerância se impõe como um princípio necessário, e a liberdade religiosa ganha forma como a liberdade do indivíduo para escolher suas crenças. Também começa a ganhar força a exigência pela separação de Igreja e Estado. Locke é o autor mais representativo deste século por ter contribuído com uma fundamentação teórica para a idéia de tolerância através de um sistema baseado nas liberdades individuais. Locke definirá a tolerância como “a base sobre a qual construir a tranquilidade de um povo” (LOCKE, 1999, p. 43).

No século XVIII o conceito de tolerância se expande, ganha os contornos da defesa de uma “tolerância universal” (MARTÍN, 2004) e que, portanto, ultrapassa a tolerância religiosa com sua especificidade. Voltaire é o autor mais representativo deste século, com sua defesa das minorias religiosas e dos casos perdidos, apresenta a tolerância como patrimônio da humanidade e o respeito às diferentes crenças existentes no planeta como o meio para se desfrutar a liberdade individual e para o progresso da sociedade. Em seu “Dicionário Filosófico” define a tolerância como o “Apanágio da humanidade. Somos modelados por

nossas fraquezas e erros. Perdoarmo-nos mutuamente nossas loucuras é a primeira lei da natureza”. (VOLTAIRE, 1965, p. 326)

No século XIX, será John Stuart Mill quem ampliará ainda mais o conceito de tolerância. No seu livro cujo título é “Sobre a Liberdade” (1859) não se preocupa com a defesa da tolerância ou do reconhecimento, respeito e aceitação da pluralidade de crenças; mas procura definir os espaços em que os próprios indivíduos são soberanos e que, portanto, suas ações estão livres da interferência do Estado e dos demais concidadãos. Mill procura estabelecer os limites da interferência da sociedade sobre a vida dos indivíduos, não apenas como atitude necessária para a convivência, mas também para a felicidade dos próprios indivíduos.

### **As discussões sobre a tolerância hoje**

Nos séculos XX e XXI, as discussões sobre o multiculturalismo, a promoção e defesa dos direitos humanos e o ideal da dignidade humana originaram reflexões importantes e mais amplas sobre o conceito de tolerância. Como foi exposto e podemos perceber, há mais de cinco séculos as discussões sobre a tolerância procuram estabelecê-la como uma virtude própria dos cidadãos para que favoreça a boa convivência dos indivíduos entre si e com o Estado. É neste contexto que inserimos nossas reflexões a partir do marco referencial da Declaração dos Direitos Humanos e também da Declaração de Princípios sobre a Tolerância da UNESCO. As contribuições dos pensadores dos séculos XX e XXI completarão a elaboração de um conceito amplo, que de resposta inicial à questão da diversidade confessional, passará a abranger os direitos humanos, exigindo: tolerância entre os indivíduos, grupos étnicos, sociais, culturais, religiosos, linguísticos, etc.

Tomo a definição da Declaração de Princípios sobre a Tolerância, aprovada pela UNESCO em 16 de novembro de 1995, como uma síntese do conceito de tolerância, resultado de sua elaboração histórica. Assim, verificamos em seu primeiro artigo que tolerância significa:

“[...] o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade [...] não é concessão [...] é uma atitude ativa fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro [...] Praticar a tolerância não significa [...] renunciar as próprias convicções, nem fazer concessões a respeito. A prática da tolerância significa que toda pessoa tem a livre escolha de suas convicções e aceita que o outro desfrute da mesma liberdade. Significa que ninguém deve impor suas opiniões a outrem.” (UNESCO, 1995, p. 11)

Conforme a definição da declaração da UNESCO, destacamos que o atual conceito de tolerância se fundamenta em uma argumentação ético-filosófica que foi sendo ampliada e aprofundada a partir do século XVII.

Também destacamos que o atual conceito de tolerância, como mobilizador de consciências, conforme o seu desenvolvimento histórico, não pode ser confundido com seu uso trivial. Pois, sendo como evidencia a declaração da UNESCO, uma atitude de “respeito, aceitação e apreço”, “atitude ativa fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana”, a tolerância se distancia do significado de indiferença que usualmente lhe é atribuída. Tolerância é, antes, uma atitude de engajamento no combate à intolerância.

Nesse sentido é que a tolerância tem sido debatida como um princípio urgente a ser difundido em nossas sociedades plurais e contemporâneas. A persistência da intolerância tem

levado à busca de soluções que previnam atos de violência e discriminações, além de promover a valorização das diferenças que nos constituem. As questões e problemas da intolerância têm exigido respostas mais eficazes das instituições governamentais e da sociedade civil, assim também da escola.

Propor uma educação para a tolerância, portanto, responde a essa necessidade de prevenção e combate da intolerância. Nesse espírito em que se atribui à tarefa educativa um espaço privilegiado para a difusão dos valores da tolerância, é que a declaração da Unesco sobre os princípios da tolerância, afirma que:

“A educação é o meio mais eficaz de prevenir a intolerância. [...] uma educação para a tolerância, consiste em ensinar aos indivíduos quais são seus direitos e suas liberdades a fim de assegurar seu respeito e de incentivar a vontade de proteger os direitos e liberdades dos outros. [...] políticas e programas de educação devem contribuir para o desenvolvimento [...] da compreensão, da solidariedade e da tolerância entre os indivíduos, entre os grupos [...] culturais, religiosos [...] e as nações. A educação para a tolerância [...] deve ajudar os jovens a desenvolver sua capacidade de exercer um juízo autônomo, de realizar uma reflexão crítica e de raciocinar em termos éticos. Torna-se necessário dar atenção [...] aos conteúdos dos [...] a fim de formar cidadãos solidários e responsáveis, abertos a outras culturas, capazes de apreciar o valor da liberdade, respeitadores da dignidade dos seres humanos e de suas diferenças e capazes de prevenir os conflitos ou de resolvê-los por meios não violentos.” (UNESCO, 1995, p. 15)

O desafio que se coloca, portanto, é o de uma participação consciente da educação na tarefa de formar para a tolerância e cidadania.

### **Implicações para o campo educacional**

Defender uma educação para a tolerância com base em estudos históricos, implica a crença de que uma prática educativa direcionada nesse sentido favorece a convivência em sociedades plurais, a formação moral e o exercício da cidadania. Educar para a tolerância, portanto, não é apostar em uma proposta educativa marcada pela indiferença (ANDRADE, 2009); dessa forma é que a declaração da UNESCO define uma formação para o reconhecimento, apreciação e atitude ativa.

Seguindo as recomendações e, portanto, concordando com os princípios estabelecidos pela Declaração de Princípios sobre a Tolerância, tenho considerado a proposta de Sandra Mantilla, que procurando estabelecer conteúdos e finalidades de uma educação para a tolerância, reuniu elementos sobre a atitude da tolerância que fossem aplicáveis à prática educativa. Assim, tenho considerado quatro competências como capazes de desenvolver nos sujeitos o valor-atitude da tolerância: 1ª) Dialogar: que favorece a resolução de conflitos; 2ª) Reconhecer o outro: que propicia o descobrimento da dignidade do outro, suas liberdades e direitos; 3ª) Apreciação das diferenças: como valorização do que é objeto de respeito e valor para outras pessoas; 4ª) Participar: que convida a sair da indiferença e combater o não tolerável (MANTILLA, 2007, p. 39). Nessa proposta, uma educação para a tolerância se realizaria na aquisição dessas quatro competências.

Na primeira competência, não há espaço para a imposição da palavra final, o que nos levaria a um monólogo disfarçado. Segundo MANTILLA (2007, p. 187), no diálogo é preciso

evitar posturas rígidas e excludentes, bem como desenvolver a capacidade de escuta e o exercício sincero de reconhecer o outro como um interlocutor válido.

Na segunda competência, é preciso desenvolver um olhar justo e respeitoso do outro (MANTILLA, 2007, p. 200), o que exige por parte dos educadores um questionamento sobre os próprios preconceitos, que, além de alimentar a intolerância e o isolamento social, são aspectos que dificultam, especialmente no ambiente escolar, a relação interpessoal e grupal de indivíduos diferentes para o bem de sociedades plurais.

A competência que defende a apreciação das diferenças é própria do sentido positivo da tolerância, na medida em que supera a ideia de suportar o peso do outro e que avança para uma perspectiva de abertura para o encontro com o novo, de compreensão daqueles que nos são distintos e de acolhida para aquilo que, a princípio, nos parece estranho ou incompreensível (MANTILLA, 2007, p. 209).

A quarta competência (participar) envolve uma dimensão mais ampla de atuação na sociedade civil, bem como implica a possibilidade de associar-se com outros para enfrentar causas comuns e viver em comunidade (MANTILLA, 2007, p. 216). Associar-se com outros, demanda que saibamos submeter nossos objetivos e esforços pessoais ao bem comum, bem como articular nossa vontade subjetiva com a dos demais. Sobre esta quarta competência defendida por MANTILLA (2007), ou seja, a participação para o combate ao não tolerável.

Segundo Mantilla, competências são aprendizagens de caráter complexo que os indivíduos adquirem e que os permite atuar de maneira eficaz em determinada situação. Em educação competências significam: a) aprendizagens de caráter complexo; b) se aprendem em um contexto determinado; c) se adquirem através de experiências e aprendizagens e possibilidades de exercício em que devem solucionar problemas; d) são observáveis por seus desempenhos e, portanto são avaliáveis; e) apontam para transversalidade (MANTILLA, 2007, p. 189).

As propostas curriculares para a aquisição de competências para a tolerância incluem um conjunto de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais de valores, objetivos definidos, estratégias e práticas que visam promover oportunidades aos educandos de mobilizarem seus conhecimentos e capacidades a fim de solucionarem de maneira eficaz os conflitos que se lhe apresentam. Dentre as estratégias para o processo de aprendizagem das competências de tolerância, estão dilemas morais, debates em sala de aula, participação nas aulas com a possibilidade de expressão de opiniões e pontos de vista. MANTILLA (2007) também sugere turmas de tutoria e entrevistas individuais.

Por fim, ao contrário do que se pensa comumente, educar para a tolerância não é pouco (ANDRADE, 2009). Não é investir num projeto pedagógico marcado pela indiferença e a mesmice. Pelo o contrário, educar para a tolerância é um processo fundamental, se é que queremos construir e manter uma sociedade pluralista. E talvez seja a educação para a tolerância ainda mais necessária do que se imagina inicialmente, pois busca intervir em nossos valores e atitudes – como mínimos de justiça, moralmente exigível. Nesta perspectiva, educar para a tolerância é uma questão de justiça que visa assegurar, numa sociedade plural, a maior multiplicidade possível de ofertas condizentes com a estatura moral que estes tempos nos exigem.

## **Conclusões**

O conceito de tolerância sofreu uma modificação fundamental na passagem do século XVI para o XVII. De uma “invenção” da política passou a ser entendido como um princípio

moral. Operou-se uma modificação no fundamento do conceito de tolerância, que de uma perspectiva político-civil passou a fundamentar-se em uma perspectiva filosófico-religiosa.

O atual conceito de tolerância se assemelha ao conceito reelaborado no século XVII. A Declaração de Princípios sobre a Tolerância (UNESCO, 1995) sintetiza o significado do histórico conceito de tolerância, evidenciando seu caráter de valor-atitude. Historicamente, a tolerância foi construída como uma atitude de comprometimento com a liberdade de consciência, sendo ampliada posteriormente e abrangendo um compromisso com os direitos humanos no combate a intolerância.

É necessário educar para a tolerância: por meio de práticas educativas que considerem o diálogo, o reconhecimento e a apreciação da diversidade, a relação e a participação, é possível formar cidadãos dispostos a conviverem em sociedades plurais, que respeitam e valorizam as diferenças e sejam capazes de resolver possíveis conflitos por meios pacíficos.

### **Referências**

AMARAL, Catarina Costa d'. A invenção da tolerância: política e guerras de religião na França do século XVI. 2008, 298 p. Tese de Doutorado – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

ANDRADE, Marcelo. Tolerar é pouco? Pluralismo, mínimos éticos e prática pedagógica. Rio de Janeiro: DP&Alli, 2009.

LOCKE, John. Carta acerca da tolerância. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

MANTILLA, Sandra. La educación de competencias para la convivencia en una sociedad plural. València, 2007. 125p. Tesis Doctoral (Acciones Pedagógicas y Desarrollo Comunitario) – Departamento de Teoría de la Educación, Universitat de Valencia.

MARTINA, Giacomo. História da Igreja: de Lutero a nossos dias. 2.ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

MARTÍN, José-Luis. La tolerancia em la historia. Valladolid: Universidade de Valladolid, Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, 2004.

MIRANDA, Luiz Francisco Albuquerque de. Significado político da tolerância em Locke e Voltaire. Filosofia Unisinos

VOLTAIRE. Tratado sobre a tolerância: a propósito da morte de Jean Calas. São Paulo: Martins Fontes, 2000.